



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 18220.103438/2023-14

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E A COOPERATIVA DE ENSINO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – COOPLEM.

A UNIÃO, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo A, 2º andar, Brasília-DF, CEP 70048-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística, Sr. Andrey Soares de Oliveira, nomeado pela Portaria RFB nº 279, de 24 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U de 30 de dezembro de 2024, portador da matrícula funcional nº 1811735, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Cooperativa de Ensino de Língua Estrangeira Moderna - COOPLEM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.508.096/0001-91, sediada na QND 28 Lote 21 Sala 302 A – Taguatinga/DF, CEP: 72120-190, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª Marcia Ionne Ramos Behnke, tendo em vista o que consta no Processo nº 18220.103438/2023-14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas .

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo do número de vagas nos cursos de idiomas individuais contratados, dentro do limite de 25% do contrato original, com fundamento no art.124, da Lei 14.133, de 2021.

1.1.2. A vigência contratual não está sendo alterada.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor anual da contratação passará a ser R\$ 2.139.114,85 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, cento e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor de R\$ 10.695.574,27 (dez milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos) para 5 anos, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Qtd. de vagas	Valor total anual	Valor total por 5 anos
1	Cursos de línguas estrangeiras, especialmente inglês, espanhol e francês, na modalidade síncrona com aulas individuais	375	R\$ 2.139.114,85	R\$ 10.695.574,27

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I-Gestão/unidade: 0001/170010;

II-Fonte de recursos: 10320000000;

III-Programa de trabalho: 204352;

IV-Elemento de despesa: 33903948 – Serviço de Seleção de Treinamento;

V-Plano interno: EDUC; e

VI-Nota de empenho: 2025NE000091

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá garantia contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Documento assinado eletronicamente

ANDREY SOARES DE OLIVEIRA

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Documento assinado eletronicamente

MARCIA IONNE RAMOS BEHNKE
Cooperativa de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – COOPLEM

Testemunhas:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **Andrey Soares de Oliveira, Coordenador(a)-Geral**, em 08/05/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdenir Massena Ferreira, Agente Administrativo**, em 09/05/2025, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Rezende Oliveira, Analista Tributário(a)**, em 09/05/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Ionne Ramos Behnke, Usuário Externo**, em 13/05/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50428963** e o código CRC **1C83D709**.

Referência: Processo nº 18220.103438/2023-14.

SEI nº 50428963